

DECRETO N° 013/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
VIÇOSA DO CEARÁ/CE, QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. "**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238 da Lei N° 9.826 de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos servidores do Poder Legislativo Municipal a celebração da referida data;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 214/2025 de 22 de outubro de 2025, a que fizemos observância parcial;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da administração;

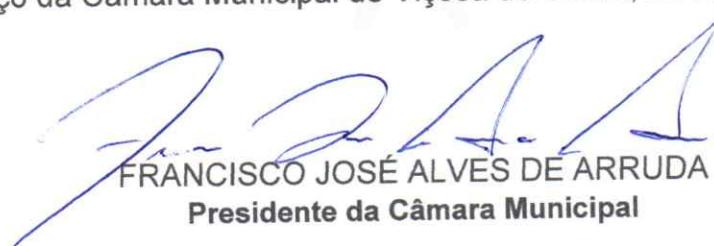
DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Viçosa do Ceará/CE o expediente do dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira) para os Servidores/Empregados Públicos**, como antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2025, como data consagrada à comemoração ao **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º. O Prédio-Sede da Câmara Municipal e o Prédio-Anexo onde funcionam **(PROCON-CÂMARA, (BALCÃO DO CIDADÃO) E (PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER)** da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, ficarão fechados na data mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, 24 de outubro de 2025.



FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal